



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (013) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. _____

DESPACHO

PROPOSIÇÃO N° 27 /20 25

- | | |
|--|---------------------------------------|
| ☒ Projeto de Lei | () Projeto de Resolução |
| () Projeto de Lei Complementar | () Projeto de Decreto Legislativo |
| () Autógrafo | () Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| () Outros | |

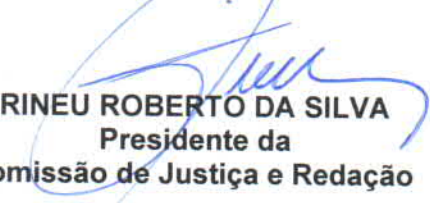
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

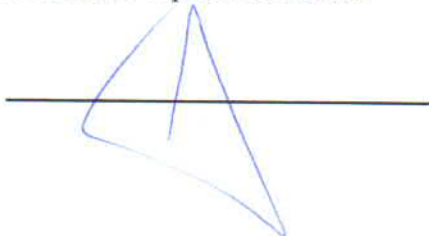
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 01 de março de 2025.


IRINEU ROBERTO DA SILVA
Presidente da
Comissão de Justiça e Redação

TERMO DE REMESSA

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2025, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N°

20 / 20 25

DATA

11 de março

de 20 25

AUTORIA

() Executivo Municipal

() Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

27 / 20 25

☒ Projeto de Lei

() Projeto de Lei Complementar

() Autógrafo

() Projeto de Resolução

() Projeto de Decreto Legislativo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

() constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;

☒ inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;

() legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

Violação das normas dos arts 5º, incisos II, XIV, XIX, alínea "a" e 144 da Constituição do Estado de São Paulo

ASSINATURA DO RELATOR:

AMARILDO CARLOS SIMONI LOPES

VOTO DO PRESIDENTE:

☒ Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator.

Motivo:

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

IRINEU ROBERTO DA SILVA

VOTO DO SECRETÁRIO:

☒ Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator,

Motivo:

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

ITAMAR PAULO XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

☐ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☐ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

☐ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

☒ CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.